



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO
(PNPD/CAPES 2020)
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas (PPGA) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UPM informa que estarão abertas, no período de 07 a 13 de abril de 2020, inscrições para candidatura a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculadas ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES, bem como as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade na UPM.

O número de vagas pode apresentar alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade deste concurso.

A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, conforme previsto na Portaria CAPES nº 86/2013 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas.

1. REQUISITOS DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

1.1. Podem se inscrever pesquisadores nas seguintes modalidades (conforme previsto na portaria CAPES 086/2013):

- a. brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b. estrangeiro, residente no exterior sem vínculo empregatício;
- c. docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que afastados da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 1º Os candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do subitem 1.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas;

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “a” e “b” poderão prorrogar o prazo de sua pesquisa a cada 12 meses, após aprovação do Colegiado do Programa, não podendo ultrapassar o limite máximo de 60 meses.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do subitem 1.1 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 5º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do subitem 1.1 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

§ 6º Para os candidatos aprovados na modalidade “c” do subitem 1.1, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

1.2. Entre os requisitos, também se exige:

- a. possuir título de doutor em Curso de Pós-Graduação em campo aderente à Área de Concentração do PPPG.



- b. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicações científicas de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico conforme anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, publicado na Portaria nº086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.
- c. ter interesse de pesquisa em tópicos pertinentes a uma das Linhas de Pesquisa do PPGA;
- d. ter interesse em formar parcerias com docentes do programa e/ou atuar em grupo de pesquisa;
- e. ter inserção no contexto acadêmico internacional, por publicações em periódicos e/ou livros de circulação internacional e/ou participação em congressos internacionais com trabalho completo em anais;
- f. atuar no contexto acadêmico nacional (com publicações em veículos bem qualificados, organização e/ou participação em eventos de relevância regional e/ou nacional em sua área de atuação), exceto no caso de candidatos cuja trajetória foi feita no exterior;
- g. não ser aposentado ou estar em posição equiparada;
- h. não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- i. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a. realizar pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação gradual dos resultados em veículos qualificados;
- b. participar de atividades de pelo menos um dos grupos de pesquisa do PPGA;
- c. participar das iniciativas acadêmicas dos cursos de Graduação correlatos e do PPGA;

3. CRONOGRAMA

As inscrições serão recebidas entre os dias **07/04/2020 e 13/04/2020**:

- a. por envio eletrônico para adm.pos@mackenzie.br.
- b. os candidatos serão selecionados com base na análise de mérito do conjunto documental apresentado. A classificação será divulgada, preferencialmente, até **14/04/2020**.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a. **Projeto de Pesquisa** aderente a uma Linha de Pesquisa do PPGA, passível de ser vinculado a projeto de docente permanente do programa, com Plano de Atividades e cronograma para o período de vigência da bolsa.
- b. **Plano de Atividades** que torne relevante a presença do pesquisador pós-doutoral no coletivo docente-discente do programa.



- c. **Cronograma** para o período de vigência da bolsa.
O conjunto **Projeto de Pesquisa / Plano de Atividades / Cronograma** deve ter no máximo 20 páginas, fonte 12, espaçamento 1,5.
- d. **Curriculum Lattes** atualizado ou, no caso de candidato estrangeiro, modelo de currículo indicado pela CAPES preenchido (anexo III da referida portaria). O currículo não precisa ser documentado.
- e. **Ficha de Inscrição** (documento anexo).
- f. **Carta de Declaração de Vínculo Empregatício do Candidato** (modelo anexo).

5. COMISSÃO AVALIADORA

Prof. Dr. Walter Bataglia (Coordenador do PPGA e Presidente da Comissão)

Profa. Dra. Darcy M Hanashiro

Prof. Dr. Denis Forte

Flávia Frate (Representante Discente)

Johnny Silva Mendes (Representante Discente)

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnlpd-capes>) para obter informações sobre:

- i. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES;
- ii. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- iii. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- iv. Atribuições da CAPES;
- v. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este concurso terá validade de 06 (meses) a contar da data de publicação do resultado no site <https://www.mackenzie.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/>

7.2. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação da universidade e da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu

São Paulo, 03 de abril de 2020.

Prof. Dr. Walter Bataglia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas